

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Nº 0178582-84.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apte/Apdo: UNICASA & TRM Construções e Incorporações Ltda - Apte/Apdo: Maria Elizabeth Rocha dos Santos - Ante o exposto, com respaldo no art. 932, I, do CPC/15 e art. 76, VI, do RITJCE, homologo o acordo noticiado, em atendimento às exigências do art. 105 do CPC, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com fundamento no artigo 487, III, do mesmo diploma legal e dando por prejudicado o recurso, devendo os autos retornarem à Vara de origem para os devidos fins. Publique-se e intimem-se. Fortaleza, DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Carlos Rodrigo Mota da Costa (OAB: 14751/CE) - Fernanda Rochelle Silveira Silva da Costa (OAB: 19220/CE) - Fernando Caio Candea Miná (OAB: 22657/CE) - Francisco Alderlan Alves de Oliveira (OAB: 30846/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0240645-43.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Magna Locações Ltda - Apelado: Let's Rent a Car S. A. - Ante o exposto, com respaldo no art. 932, I, do CPC/15 e art. 76, VI, do RITJCE, homologo o acordo noticiado, em atendimento às exigências do art. 105 do CPC, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com fundamento no artigo 487, III, do mesmo diploma legal e dando por prejudicado o recurso, devendo os autos retornarem à Vara de origem logo após a publicação, tendo em vista a renúncia de prazo recursal. Publique-se e intimem-se. Fortaleza, DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE) - Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB: 14326/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0146342-08.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apte/Apdo: Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda. - Apte/Apdo: José Silgeano Silva da Costa - Diante do exposto, conheço dos presentes recursos para, com arrimo nos fundamentos acima expedidos, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso do autor, para reformar a sentença e julgar procedente o pedido de restituição dos valores referentes ao seguro de vida; e para DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da ré, tão somente para declarar a legalidade das cláusulas 29.1 e 29.2 do contrato analisado, mantendo a sentença em todos os seus demais termos. Mantenho os ônus sucumbenciais nos moldes da sentença. Expedientes necessários. Dê-se a devida baixa no acervo deste gabinete. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: João Francisco Alves Rosa (OAB: 37066/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0161349-45.2015.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Messejana I Incorporadora SPE Ltda - Apelante: CRD Engenharia Ltda - Apelado: Paulo César Batista do Nascimento - Apelada: Samarkandra Lins do Nascimento - Diante do exposto, pelos argumentos mencionados e em consonância com a legislação regente, conheço do presente recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo in totum a sentença adversada. Em face do desprovimento deste apelo, majoro os honorários advocatícios de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) da dívida impugnada, nos termos do art. 85, §11, do CPC. Expedientes Necessários. Dê-se a devida baixa no acervo deste Gabinete. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Bernardo Dall Mass Fernandes (OAB: 18889/CE) - Ricardo Henrique Rodrigues Almeida (OAB: 16408/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0635175-95.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Barbara Daiane Vargas Echevengú - Agravado: Jorge Cambraia Filho - Do exposto, não conheço do presente Agravo de Instrumento. Publique-se e intimem-se. Fortaleza, data a ser indicada pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Ana Candida dos Santos Echevengú (OAB: 17413/SC) - Felipe Silveira Gurgel do Amaral (OAB: 18476/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0051281-50.2021.8.06.0055 - Apelação Cível - Canindé - Apelante: Francisco Alves da Silva Junior - Apelado: MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Ante o exposto, conheço do recurso, para negar-lhe provimento mantendo inalterado o pronunciamento judicial. Em consequência, a teor do preceituado pelo art. 85, § 11 do CPC majoro a verba honorária em desfavor da recorrente em 5%, sob condição suspensiva de exigibilidade diante do deferimento da Assistência Judiciária Gratuita. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao juízo de origem, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Fortaleza, 07 de outubro de 2022. DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator - Advs: Laís Benito Cortes da Silva (OAB: 45263A/CE) - Igor Guilhen Cardoso (OAB: 306033/SP)

PAUTA DE JULGAMENTO**1ª Câmara Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 38

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM ENCAMINHAR



REQUERIMENTO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO, MEDIANTE CANAL DE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO DO PLENO Nº 10/2020. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU SOLICITAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM A COORDENADORIA DA CÂMARA ATRAVÉS DOS SEGUINTESS CONTATOS: WHATSAPP: (085) 98219.8378 OU WHATSAPP: (85)3207-7552; E E-MAIL: SEC.1CDIREITOPRIVADO@TJCE.JUS.BR

22 - **0045578-29.2012.8.06.0064 - Apelação Cível** - Caucaia/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia. Apte/ Apdo: L. V. M. M.. Advogado: Audízio Ferreira Lima (OAB: 11225/CE). Apelado: R. B. de C.. Advogado: Carlos Faustino Maia (OAB: 9064/CE). Advogado: Roberto Faustino Maia (OAB: 9871/CE). Apte/Apdo: F. C. da R. M.. Advogado: Rodolpho Eliano França (OAB: 28274/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

23 - **0626641-07.2018.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Embargante: Marcelo Lima Guerra. Advogada: Maria José de Farias Machado (OAB: 4924/CE). Advogado: Schubert de Farias Machado (OAB: 5213/CE). Advogada: Carmem Maria Veras Fernandes (OAB: 31556/CE). Advogado: Antônio de Pádua Marinho Monte (OAB: 25356/CE). Embargado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

24 - **0893519-63.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Maria Roseo de Queiroz. Advogado: Júlio Carlos Sampaio Neto (OAB: 17866/CE). Advogado: Valdir Queiroz Sampaio Júnior (OAB: 38032/CE). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Advogado: Francisco Leitão de Sena Júnior (OAB: 26524/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

25 - **0144110-57.2017.8.06.0001/50003 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Embargante: Rommel Cavalcante Soares. Advogada: Alessandra Christina de Farias Leite (OAB: 30745/CE). Embargado: Banco Bradesco S/A. Advogada: Maria Socorro Araújo Santiago (OAB: 1870/CE). Advogada: Roseany Araújo Viana Alves (OAB: 10952/CE). Advogada: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB: 25586/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

26 - **0171439-20.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: HI END Distribuidora de Móveis e Eletros Ltda - Super Crédito. Advogado: Rodrigo Portela Oliveira (OAB: 24133/CE). Advogado: Vitor de Holanda Freire (OAB: 19556/CE). Advogado: André Arraes de Aquino Martins (OAB: 18568/CE). Advogado: Lucas Matos da Silva (OAB: 39909/CE). Apelado: Pedro Henrique Sousa dos Santos. Advogado: Marcilio Barbosa Moreira (OAB: 24339/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

27 - **0181361-46.2016.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Embargante: Francisca Glaubeane Macena Santiago. Advogado: Ronald Aragao Xavier (OAB: 11329/CE). Embargado: Md Ce Castelão Construções Spe Ltda. Advogada: Emília Moreira Belo (OAB: 23548/PE). Embargado: Moura Dubeux Engenharia e Empreendimentos S/A. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

28 - **0009665-52.2016.8.06.0126 - Apelação Cível** - Mombaça/1ª Vara da Comarca de Mombaça. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelada: Marileide Alves Azevedo Cardoso. Advogado: Leandro Lima Evangelista (OAB: 23337/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

29 - **0103928-78.2007.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apelante: FORPISO - Fortaleza Pisos Ltda. Advogado: Ademar Mendes Bezerra Júnior (OAB: 15786/CE). Apelado: SM Fomento Comercial Ltda. Advogada: Yaskara Girao dos Santos Araujo (OAB: 30993/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

30 - **0036906-30.2018.8.06.0029/50000 - Agravo Interno Cível** - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. Agravante: Francisca Cornélia de Almeida Brito. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco BMG S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142A/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

31 - **0628290-02.2021.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: Mauricio da Silva Patricio. Advogado: Diego Albuquerque Lopes (OAB: 26053/CE). Embargado: Odailo Jose da Silva. Advogado: José Edisio Xavier Bezerra Filho (OAB: 35333/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

32 - **0629786-66.2021.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: M. R. R. T. R. P. P. G. R. (Representado(a) por sua Mãe). Repr. Legal: Pollyanna Gomes Rabelo. Advogada: Kamila Cardoso de Souza Ribeiro (OAB: 29545/CE). Agravado: U. F. - S. C. M. LTDA.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

33 - **0632721-79.2021.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Carvalho e Linhares Participações Ltda. Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE). Embargado: CPFL Energias Renováveis S/A. Advogado: Marcelo Roberto Ferro (OAB: 58049/RJ). Advogada: Simone Rodrigues Alves Rocha de Barros (OAB: 182603/SP). Advogado: André Silva Seabra (OAB: 127166/RJ). Advogado: Tiago de Castilho Munoz (OAB: 331672/SP). Advogado: Rafael dos Reis Neves (OAB: 422621/SP). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

34 - **0144436-46.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Lucia Maria Simões Pereira. Advogado: Paulo Germano Lira Magalhaes (OAB: 7894/CE). Apelada: Lorena Leite Limeira. Advogada: Ismênia Maria Sousa Campêlo Matias (OAB: 13894/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

35 - **0141999-32.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Claro S/A. Advogado: Rafael Gonçalves Rocha (OAB: 22484/MA). Apelado: Mairon Régis Marinho Silva. Advogado: Francisco Régis dos Santos Albuquerque (OAB: 22484/MA). Advogado: Antônio Josafá Martins Mesquita (OAB: 19683/CE). Advogado: Pablo Lopes de Oliveira (OAB: 12712/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO



36 - **0000273-09.2015.8.06.0196/50000 - Agravo Interno Cível** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE). Advogada: Lara Rola Bezerra de Menezes (OAB: 22373/CE). Agravado: Espólio de Sebastião Pereira Silva. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

37 - **0111671-22.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apelante: João Eduardo Arraes de Alencar. Advogado: Raul Loiola de Alencar Filho (OAB: 11085/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

38 - **0008749-75.2015.8.06.0086 - Apelação Cível** - Horizonte/2ª Vara da Comarca de Horizonte. Apelante: Alan Denis Rodrigues. Advogado: Jose Solano Feitosa Silveira (OAB: 22637/CE). Apelado: Cartorio Pio Ramos - 2º Ofício de Horizonte. Advogado: Pedro Henrique Bezerra dos Santos (OAB: 9815/CE). Apelado: Aparecida Ilka Freitas Ramos. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

39 - **0239512-63.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Apelada: Anna Emilia Cardoso da Cunha Lopes. Advogada: Juliana Henrique Costa Matias (OAB: 39416/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

40 - **0623952-48.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Tiago Asfor Rocha Lima (OAB: 16386/CE). Agravado: Arthur Carvalho Moreira Rep. Por Ana Kely de Carvalho. Agravada: Emily Albuquerque de Lima Rep. Por Liliâne Oliveira de Albuquerque Lima. Agravado: Israel de Almeida Sales Rep. Por Dayana Barbosa de Almeida Sales. Agravado: Thaysson Lucas Lima Vasconcelos Rep. Por Francilene Lima de Almeida Vasconcelos. Advogada: Fabíola Fernandes Feijó (OAB: 19564/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

41 - **0624458-24.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Embargante: Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração. Advogado: Marcos Valério dos Santos (OAB: 199052/SP). Embargada: Francisca Carla Benevenuto de Souza. Advogada: Fernanda Mesquita Aragao (OAB: 27775/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

42 - **0147561-90.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. Soc. Advogados: Ricardo Wagner Oliveira Santos (OAB: 17066/CE). Apelado: Rafael Monteiro Forti. Advogado: Tiago Aquery Moraes de Aragao (OAB: 25295/CE). Advogada: Dayane Cristina Lira Aquino (OAB: 39256/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

43 - **0206480-43.2015.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Iguauto Veículos e Peças Ltda.. Advogada: Julyana Paula Bringel de Oliveira E Mesquita (OAB: 18560/CE). Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelado: Jardiel Sales de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

44 - **0627667-98.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Francisco Pereira da Silva. Repr. Legal: Laura Rodrigues da Silva. Advogado: Daniel Campelo da Penha (OAB: 16186/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

45 - **0627763-16.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/33ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Anne Karoline Moraes de Oliveira. Advogado: Thiago Lucas David de Carvalho Soares Pereira (OAB: 17947/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

46 - **0106897-66.2007.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Ticket Serviços S/A. Advogado: Cícero Barbosa dos Santos (OAB: 202062/SP). Apelado: ORBRAL - Organização Brasileira de Prestação de Serviços Ltda. Advogado: Wellington Rocha Leitão Filho (OAB: 6622/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

47 - **0200110-93.2022.8.06.0133 - Apelação Cível** - Nova Russas/2º Vara da Comarca de Nova Russas. Apte/Apdo: José Barbosa da Silva. Advogado: Tales Levi Santana de Moraes (OAB: 41842/CE). Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

48 - **0628608-48.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Bruna Camila do Vale Cunha Kawamura. Advogado: Caico Gondim Borelli (OAB: 24895/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

49 - **0629260-65.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Anésia Rocha Regadas. Advogado: Pollyanna Nascimento de Araújo Regadas (OAB: 41339/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

50 - **0052153-51.2020.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Antonia Antonete de Sousa Lima. Advogado: Mauro Wesllen Tavares Silvestre (OAB: 44225/CE). Advogado: Fabiano Brasil Sales (OAB: 16191/CE). Advogado: Savio Feitosa Siebra (OAB: 24741/CE). Apelada: Rita de Cassia Ferreira Fernandes. Advogado: George Nei Teles da Silva (OAB: 13629/CE). Advogado: Francisco Alves Cabral de Alcântara (OAB: 10465/CE). Advogada: Alice Ana Matos Noronha Medeiros (OAB: 11857/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

51 - **0243755-50.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará



- ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apte/Apdo: Zélia Pereira de Oliveira Leal. Advogado: Caio Frota Rodrigues (OAB: 21933/CE). Advogado: Lucas Frota Rodrigues (OAB: 29383/CE). Advogada: Josiana dos Santos Lima (OAB: 38490/CE). Advogado: Tales Jorge Mesquita (OAB: 40805/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

52 - **0051567-14.2020.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Denilson de Mattos da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Pedro Rocha da Silva. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

53 - **0416818-68.2010.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Matias e Oliveira Comercio de Materiais de Construções Ltda. Advogado: Helder Lima Leite (OAB: 22749/CE). Apelado: Francisco Jefferson de Oliveira Bezerra. Advogada: Alexandra Sousa Frota (OAB: 32485/CE). Apelado: Barbara Kariny de Oliveira Bezerra. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

54 - **0630500-89.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: GEAP Autogestão em Saúde. Advogado: Gabriel Albanese Diniz de Araújo (OAB: 20334/DF). Advogado: Eduardo da Silva Cavalcante (OAB: 24923/DF). Advogada: Uiara Rodrigues Santana (OAB: 34209/DF). Agravado: Pedro Ivo Alencar de Oliveira. Repr. Legal: Janaina Magalhães Passos de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

55 - **0630767-61.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Caucaia/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia. Embargante: D. D. M. B.. Advogado: Robson Melo Baltazar (OAB: 35787/CE). Embargada: S. L. A. B. R. P. V. K. M. A.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

56 - **0000038-21.2015.8.06.0203 - Apelação Cível** - Ocara/Vara Única da Comarca de Ocara. Apelante: Raimundo Antonio Bento da Silva. Advogado: Antônio Luiz Paiva Viana (OAB: 5439/CE). Apelado: Banco Pan S/A. Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 23649A/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

57 - **0149902-89.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Odonto System Planos Odontológicos Ltda.. Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE). Apelado: George Carvalho Barbosa. Advogada: Micaely Tavares Bezerra (OAB: 38374/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

58 - **0014666-59.2017.8.06.0101 - Apelação Cível** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: João Paulo Gomes Dias (OAB: 20746/CE). Advogado: Victor Diego Soares de Almeida (OAB: 21415/CE). Advogada: Sheila Dantas Bandeira de Melo (OAB: 14439/CE). Apelada: Diana Meire de Oliveira Carneiro. Apelado: Abraão de Oliveira Muniz. Repr. Legal: Diana Meire de Oliveira Carneiro. Advogada: Heldenita Maria Carvalho de Farias Montenegro (OAB: 6747/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

59 - **0631828-54.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Thais Torres Balbino. Advogado: Davi Portela Muniz (OAB: 32573/CE). Agravado: Centro Universitário Inta - Uninta. Advogada: Emanuely Barros Oliveira (OAB: 37714/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

60 - **0050241-06.2021.8.06.0161 - Apelação Cível** - Santana do Acaraú/Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú. Apte/Apdo: Lúcia Ferreira Sousa. Advogado: Raimundo Odécio Sabino Júnior (OAB: 29016/CE). Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

61 - **0050942-11.2021.8.06.0114 - Apelação Cível** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Lucia Mariano da Silva. Advogado: Renato Alves de Melo (OAB: 29801/CE). Advogada: Jhyully Cavalcante Beserra Leite (OAB: 42362/CE). Apelado: Banco Pan S/A. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 29481A/CE). Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

62 - **0633841-26.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Agravante: Dayse Maria Pinheiro Mota. Advogada: Thais Mota Aquino (OAB: 23789/CE). Advogado: Eduardo Pragmácio de Lavor Telles (OAB: 2331/CE). Agravado: Ilha do Mel Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravado: Luiz Lins. Agravado: Luiz Lins Júnior. Agravada: Tatianna Lins. Advogado: Carlos Rodrigo Mota da Costa (OAB: 14751/CE). Advogada: Fernanda Rochelle Silveira Silva da Costa (OAB: 19220/CE). Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

63 - **0005017-66.2019.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). Apelada: Maria do Carmo Lemos da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

64 - **0000535-38.2018.8.06.0168 - Apelação Cível** - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Apelante: Antônio Geamarcos das Flores. Advogado: Kellyton Azevedo de Figueiredo (OAB: 17762/CE). Advogada: Antônia Tammara Pinheiro (OAB: 35381/CE). Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Unibanco Seguros S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

65 - **0200777-22.2022.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Banco Itaucard S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 35179A/CE). Advogado: José Lídio Alves dos Santos (OAB: 35180A/CE). Apelado: Marlene Pinho Coelho. Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

66 - **0000395-02.2019.8.06.0028 - Apelação Cível** - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelada: Maria Eloiza dos Santos. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO



67 - **0157879-64.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara Cível. Apelante: Jéssica Mota Fonteles. Advogada: Sarah Bastos de Alencar (OAB: 33781/CE). Advogado: Francisco Wagner Barbosa de Alencar Filho (OAB: 29811/CE). Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Álvaro Luiz da Costa Fernandes (OAB: 32405A/CE). Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

68 - **0200093-78.2022.8.06.0029 - Apelação Cível** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco BMG S/A. Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB: 108112/MG). Apelado: Emídio Alves Sobrinho. Advogado: Marcosorrite Gomes Alves (OAB: 38659/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

69 - **0050169-46.2021.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Advogada: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo (OAB: 29442/BA). Apte/Apdo: Maria Nisse Muniz Moraes. Advogado: Antônio Fabrício Martins Sampaio Silva (OAB: 43412/CE). Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita (OAB: 31449/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

70 - **0120227-47.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelada: Francisca Fracinete de Freitas da Silva. Advogada: Kátia Maria Bastos Furtado (OAB: 9334/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Total de processos a julgar: 70

Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

2ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0001308-41.2019.8.06.0203/50000 Embargos de Declaração Cível. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Embargado: João Ferreira Freires. Advogada: Suellen Natasha Pinheiro Correa (OAB: 22554/CE). Relator(a): EVERARDO LUCENA SEGUNDO Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DECLARATÓRIA. ACÓRDÃO QUE DESPROVEU RECURSO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RECORRENTE, CONFIRMANDO SENTENÇA CONDENATÓRIA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. JULGADO COLEGIADO QUE ENFRENTOU DE FORMA ADEQUADA A QUESTÃO RELACIONADA À PROVA PRODUZIDA NOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO APTA A RESPALDAR O ENTENDIMENTO DE QUE A EMBARGANTE NÃO LOGROU COMPROVAR, NA FASE CONTRATUAL CORRETA, A EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO JURÍDICA ENTABULADA ENTRE AS PARTES. INTENTO DE REDISCUtir O MÉRITO DA LIDE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 18 DO TJCE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. O CERNE MERITÓRIO DA INSURGÊNCIA RESTRINGE-SE A DISCERNIR SE O ACÓRDÃO LANÇADO ÀS FLS. 198/210 DA APELAÇÃO CÍVEL N. 0001308-41.2019.8.06.0203 SERIA OMISSO NO QUE TOCA À DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA, MAIS PRECISAMENTE QUANTO AOS CONTORNOS DA PROVA PRODUZIDA NO BOJO DA INSTRUÇÃO. 2. NO CASO CONCRETO, O JULGADO EMBARGADO, CONSIDEROU QUE O EMBARGANTE NÃO LOGROU COMPROVAR, NA FASE PROCESSUAL ADEQUADA, A EXISTÊNCIA DA AVENÇA OBJETO DA LIDE E SEUS CONSECUTÁRIOS, MEDIANTE FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA DAR SUPORTE À CONVICÇÃO FIRMADA NO JULGADO, CONFERINDO RESPALDO AO ENTENDIMENTO DE QUE NÃO HOUVE, DE FATO, NA FASE PROCESSUAL CORRETA, COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA DA CONTRATAÇÃO. 3. A JUNTADA DE DOCUMENTO NA FASE RECURSAL É EXTEMPORÂNEA E INVÁLIDA, POIS NÃO SUBMETIDA AO CRIVO DO CONTRADITÓRIO. ALIÁS, CONFORME EXPRESSA DISPOSIÇÃO DO ART. 435 DO CPC, SOMENTE SERIA ADMITIDA A JUNTADA DE DOCUMENTO NA FASE RECURSAL QUANDO TRATAR-SE DE DOCUMENTOS NOVOS, DE DOCUMENTOS FORMADOS APÓS A PETIÇÃO INICIAL OU A CONTESTAÇÃO, OU DE DOCUMENTOS QUE SE TORNARAM CONHECIDOS, ACESSÍVEIS OU DISPONÍVEIS APÓS ESSES ATOS E, AINDA ASSIM, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DOS MOTIVOS QUE A IMPEDIU DE JUNTÁ-LOS ANTERIORMENTE, O QUE NÃO É O CASO DOS AUTOS. 4. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 2ª CÂMARA DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO PROFERIDO PELO EMINENTE DESEMBARGADOR RELATOR. FORTALEZA, DATA INDICADA NO SISTEMA EVERARDO LUCENA SEGUNDO DESEMBARGADOR RELATOR (ASSINADO DIGITALMENTE)

0050245-89.2020.8.06.0157 Apelação Cível. Apte/Apdo: Maria de Fátima Araújo Brito. Advogado: Clínio de Oliveira Memória Cordeiro (OAB: 20281/CE). Apte/Apdo: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314A/CE). Relator(a): EVERARDO LUCENA SEGUNDO Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO. SENTENÇA PROCEDENTE. DOCUMENTO NOVO JUNTADO DE FORMA EXTEMPORÂNEA. PRECLUSÃO. ART. 435 DO CPC. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONSTATADA. DANO MORAL IN RE IPSA. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DE FORMA SIMPLES. INCIDÊNCIA DOS JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA DATA DO EVENTO DANOSO. ENTENDIMENTO SUMULADO DO STJ. CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS RAZOÁVEL.